

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o compartilhamento da Licença Ambiental LAS RAS (PA SLA N. 49946/2025 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento JOSÉ PEDRA JUNIOR LTDA.

O **COMPARTILHAMENTO** da licença supracitada, conforme solicitação enviada via processo SEI 2090.01.0002610/2026-11, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas abaixo identificadas:

TRANSMISSOR:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSÉ PEDRA JUNIOR	***.288.606-**	49 ha

RECEPTORES:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSÉ PEDRA JUNIOR	***.288.606-**	49 ha
2	MINERAÇÃO PEDRA AZUL LTDA.	17.573.420/0001-60	

*Todas as obrigações da Licença Ambiental Vigente serão de responsabilidade do titular original JOSÉ PEDRA JUNIOR, isentando a empresa denominada MINERAÇÃO PEDRA AZUL LTDA. das obrigações adquiridas pela concessão da licença ambiental, conforme Termo de Compartilhamento apresentado em resposta aos itens "d" e "k" do Anexo V do Comunicado Suram/Dereg nº 13/2021.

O Termo de compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado pelos responsáveis legais das pessoas físicas e jurídicas constantes do Requerimento, e se encontra disponível para consulta no Processo

SEI 2090.01.0002610/2026-11.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Governador Valadares, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Chefe Regional**, em 09/04/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136605727** e o código CRC **E24E9819**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002610/2026-11

SEI nº 136605727

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.409, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Revoga a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.532, de 18 de setembro de 2017, que disciplina a utilização de aeronaves da frota do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.532, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDSON DE RESENE CASTRO
 Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS
 Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA
 Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

09 2199286 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3 408, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para os fins do inciso V do §5º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SCC/CGE/AGE nº 6.002, de 20 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e em observância ao inciso V do §5º do art. 1º Resolução Conjunta SEF/SCC/CGE/AGE nº 6.002, de 20 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para os fins do inciso V do §5º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SCC/CGE/AGE nº 6.002, de 20 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados:

I – Anderson Prado Campos – Masp 1.370.162-8;
 II – Débora Santos de Carvalho – Masp 1.363.823-4;
 III – Luiz Guilherme Melo Brandão – Masp 364.549-6;
 IV – Natália Freitas Hemerly Bruck – Masp 1.073.918-3;
 V – Renato Alves Pereira – Masp 1.366.993-2.

Art. 2º – Os servidores designados por esta resolução ficam sujeitos às normas e aos procedimentos previstos na Resolução Conjunta SEF/SCC/CGE/AGE nº 6.002, de 2026.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3.273, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

09 2199283 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO): *BDA Empreendimentos, Loteamentos e Bosque dos Ipês SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/04/2032. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0022372/2023-45, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 22.288 ha (Convencional: 15,976 ha - Corretiva: 6,312 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP em 0,055 ha; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 47,421 ha (Convencional: 38,501 ha - Corretiva: 8,92 ha) (2552 unidades), com validade até 09/04/2032.

(a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

09 2199220 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Transportadora SBH Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 13737/2026, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

09 2198918 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Passabém/Cascalheira do João Eloi, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Passabém/MG, 47675/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 09/04/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) J & U Mineração Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselho Pena/MG, PA/Nº 15503/2026, classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

09 2199400 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas
 - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) SPE MSA Trindade Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 11374/2026, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 1370.01.0035719/2023-31.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento de responsabilidade de licença: LAS RAS: José Pedra Junior, ***.288.606-**, Atividade principal: Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Município: Governador Valadares/MG, PA/Nº 49946/2025, Classe: 3, Válida até 20/03/2036, do responsável José Pedra Junior, ***.288.606-**, entre os titulares José Pedra Junior, ***.288.606-** e Mineração Pedra Azul Ltda., CNPJ nº 17.573.420/0001-60.

09 2199400 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Cavi Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Formiga/MG, Processo nº 15462/2026, ANM 831.898/2014, Classe 3.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

LAC1 (LP+LI+LO): 1) Minas Brita Mineração e Comércio Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itaúna/MG, PA/Nº 15565/2026, ANM 833984/2006 e 832158/2015, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0012820/2025-18.

09 2199365 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.149, DE 9 DE ABRIL DE 2026
 Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – O item 1 da alínea “c” do inciso II do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) II – (...) o) (...) 1 – Titular: a indicar; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

09 2198961 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Empresa Mineira de Minerais Preciosos Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Ouro Preto/MG, Processo nº 4514/2024, classe 4. Motivo: não atendimento as informações complementares no prazo estabelecido. Informa ainda que foi arquivado o processo SEI 2090.01.0031207/2024-18 referente à Autorização de Intervenção Ambiental.

(a) Wêlida Silva dos Santos
 Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente no período de 31/03/2026 a 22/04/2026.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença de Operação (LAC1): 1) Ambev S.A. - fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Sete Lagoas/MG, PA/Nº 02573/2008/012/2013, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/03/2036, na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) realizada em 26/03/2026. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0022966/2021-86. Tipos de intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área de 0,0012 ha; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área de 0,0827; intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de 0,1551 ha; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 0,2484 ha (26 unidades) - Sete Lagoas/MG - Fitofisionomias: floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração e árvores isoladas nativas vivas. Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Wêlida Silva dos Santos
 Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente no período de 31/03/2026 a 22/04/2026.

09 2199202 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Alcoa Alumínio S/A, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Pocos de Caldas/MG, PA nº 508/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 26/04/2027. Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0032714/2024-69 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área de 6,78 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP em área de 0,28 ha; Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em área de 3,5 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 2199274 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 669, DE 9 DE ABRIL DE 2026.
 Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636/2025.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor, de acordo com a Nota Técnica nº 87/SEMAD/DPCA/2025, para regularização funcional:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243	AAAMB	III	A	III	B	20/01/2015
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243	AAAMB	III	B	III	C	20/01/2017
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243	AAAMB	IV	A	IV	B	01/01/2022
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243	AAAMB	IV	B	IV	C	01/01/2026

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor, de acordo com a Nota Técnica nº 87/SEMAD/DPCA/2025, para regularização funcional:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243	AAAMB	II	B	III	A	01/01/2013
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243	AAAMB	III	C	IV	A	13/02/2018

09 2198910 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR CGE/CSET_SISEMA/NUCAD Nº 01/2026

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar CGE/CSET_SISEMA/NUCAD Nº 01/2026, formalizado com o servidor R.A.S., Masp *.907-*, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2026.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

09 2198977 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 54399/2025, Usuário: S.A. TubonaL, Belo Horizonte, Pedido de Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida como Arquivado, Portaria nº 13.03.0000388.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 09 de Abril de 2026.

09 2199181 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 6356/2026, Usuário: Elmes Batista de Melo, São José do Mantimento, Deferido, Portaria nº 20.01.0015214.2026, *Processo nº 8212/2026, Usuário: Sociedade de Ensino Superior de Manhuauçu Ltda, Manhuauçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0015215.2026. *Processo nº 47156/2025, Usuário: Edmilson Alves Dutra, Manhuauçu, Deferido, Portaria nº 20.01.0015338.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Ubuá, 9 de abril de 2026.

09 2199324 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 39992/2025, Usuário: Gisleia Oliveira Cruz, Rio Pardo de Minas, Arquivado, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 16.03.0000434.2026, *Processo nº 4549/2025, Usuário: Maicon Andrei Lopes Iglesias, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0014609.2026, *Processo nº 25131/2025, Usuário: Rogério de Oliveira Barral, Montes Claros, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000298.2026, *Processo nº 35570/2025, Usuário: Waldir Ramos Fonseca, São João da Lagoa, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000243.2026, *Processo nº 36966/2025, Usuário: Capi Casa Própria Imóveis Ltda., Francisco Dumont, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000249.2026, *Processo nº 24050/2025, Usuário: Fortaleza de Santa Terézinha Agricultura e Pecuária S.A., Jequitai, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000255.2026, *Processo nº 33976/2025, Usuário: André Luiz Rodrigues, Grão Mogol, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000251.2026, *Processo nº 33980/2025, Usuário: André Luiz Rodrigues, Grão Mogol, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000250.2026, *Processo nº 38664/2025, Usuário: Paulo Roberto Gonçalves, Jequitai, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000242.2026, *Processo nº 40643/2025, Usuário: Elias Braz Cardoso, Grão Mogol, Indeferido, Portaria IGAM nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000252.2026, *Processo nº 41691/2025, Usuário: Gean Carlos

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1, da alínea “e” do inciso II do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) II – (...)

e) (...) I – (...)

1.1 – Titular: Kayque Souza Silva;

1.2 – 1º Suplente: Gabriela Aparecida Lopes Carias; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

09 2199293 - 1

Gonçalves Gomes, Grão Mogol, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000253.2026, *Processo nº 43468/2025, Usuário: Paulo Victor Cardoso, Várzea da Palma, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000254.2026, *Processo nº 46907/2025, Usuário: João Carlos Bello Lisboa Dias, Montalvânia, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria nº 16.03.0000460.2026, *Processo nº 47986/2025, Usuário: José Carlos Grossi, Grão Mogol, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000296.2026, *Processo nº 47988/2025, Usuário: José Carlos Grossi, Grão Mogol, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000297.2026, *Processo nº 0053765/2024, Usuário: Alan Ricardo Viana Mota, Montalvânia, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 16.02.0000233.2026, *Processo nº 0001851/2025, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Itacambira, Retificação da Portaria nº 1905337/2023, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 16.01.0014469.2026, *Processo nº 0057011/2024, Usuário: Somai Nordeste S/A, Montes Claros, Renovação da Portaria nº 0606983/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 16.01.0014816.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 9 de abril de 2026.

09 2198974 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 11449/2025, Usuário: